DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Retificação 6
Licitações e Contratos 25
Homologação / Adjudicação 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2888, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, no valor total de R$ 3.737.500,00 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R$ 60.000,00
02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$25.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 33.000,00
03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$120.000,00
3.1.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 20.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 50.000,00
Lei nº 2888/2022
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor: R$305.000,00
04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00
05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020303 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Programa: 04.123.0006.2012.0000 – Manutenção do Departamento de Finanças
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Finanças
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00
06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0019.2017.0000 - Desenvolvimento Atividades com Crianças e Adolescentes
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades com Crianças e adolescentes
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.01.11 – Salários – Contrato Temporário R$ 2.000,00
3.1.90.01.16 – Obrigações Patronais – INSS – Contrato Temporário R$ 500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor do Crédito: R$2.500,00
07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento

Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.500,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor do Crédito: R$12.500,00
08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00

Lei nº 2888/2022

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$102.500,00
09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2072.0000 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00
10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.122.0014.2076.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19
Finalidade Especifica: Custeio de Atividades Enfrentamento Emergência Saúde Pública Covid-19
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00
11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$300.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$200.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estado
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor: R$746.000,00
12) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.01.11 – Salários – Contrato Temporário R$30.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$73.000,00

Lei nº 2888/2022

13) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$25.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$100.000,00
14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$150.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 200.000,00
15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00
16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 1.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$311.000,00
17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$10.000.00

Lei nº 2888/2022

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$70.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$130.000,00
18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 145.000,00
19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 140.000,00
20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.367.0007.2035.0000 – Manutenção do atendimento Educação Especializada
Finalidade Especifica: Custeio da Educação Especializada
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 7.000,00
21) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$350.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 430.000,00
22) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB- Remuneração Magistério Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00

Lei nº 2888/2022

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$165.000,00
23) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Programa:12.364.0011.2048.0000 – – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades do Ensino Superior
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00
24) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$60.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$60.000,00
25) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$30.000,00
26) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$65.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$65.000,00
27) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$80.000,00
28) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Lei nº 2888/2022

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$110.000,00
29) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Cemitério Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
30) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 37.500,00
31) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Programa:.20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio as Atividades de AGRICULTURA
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00
32) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$62.500,00
33) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Eventos e Comemorações.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Lei nº 2888/2022

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 120.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferênciae ou Excesso de Arrecadaçãoconforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadasas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

EDITAL CONSOLIDADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com o estabelecido na, Lei Complementar 90 de 20 dezembro de 2019, Lei 2.355 de 01 de julho de 2014, 2774 de 02 de março de 2021 e Lei Complementar 2.330 de 10 de março de 2014, assim como demais normas jurídicas municipais, torna público a abertura das inscrições visando à **seleção de candidatos para formarem cadastro de reserva (CR), para cargos públicos desta municipalidade, listados abaixo e convocados conforme necessidade da administração**, conforme especificados neste Edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1-1- Os candidatos classificados serão convocados e integrarão o quadro de servidores públicos regidos pelo regime estatutário, de acordo com a legislação municipal vigente.
1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a MARILENE GONÇALVES RIBEIRO ME doravante chamada de ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.
1-3- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão divulgados no Diário Oficial do Município. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico https://www.origemcursoseconcursos.com/, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP - https://www.riolandia.sp.gov.br/, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
1-4- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias realizadas no site oficial da empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS (https://www.origemcursoseconcursos.com) da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP – https://www.riolandia.sp.gov.br/ .
1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: contatoorigemcursos@ gmail.com ou pelo telefone (16) 3411-2329, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
1-6- Este edital estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através de DECRETO Nº 2954/2022.
1.7- Caberá à organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas correlatas, com competência para elaboração e correção das questões das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2 – DO CONCURSO PÚBLICO

2-1 O Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva (CR), objetivando a convocação de classificados nas eventuais necessidades, conforme termos constantes neste edital e seus anexos, durante a validade do Concurso Público 001/2022.
2-2- O candidato será convocado dentro da necessidade do serviço público, para atender a demanda decorrente da necessidade da administração pública.
2-3- Por tratar-se de cargos para atender necessidade do interesse público (art. 37, IX, da C.F.), os candidatos convocados terão assegurados os direitos da legislação municipal vigente, conforme item 1.1.
2-4- A seleção para os cargos públicos de que trata este Edital compreenderá provas objetivas e prática cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.
2-5- O conteúdo programático consta no ANEXO II deste Edital.
2-6- As datas constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
2-7- Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
2-8- A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

2-9- Os cargos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela do item 3.

3- DOS CARGOS PÚBLICOS

3-1. Os cargos públicos, vagas, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Concurso Público, são as seguintes:

CARGO PÚBLICO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA INSCR.
MOTORISTA	01 + CR	40	1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D"	R$ 50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01 + CR	40	1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D	R$ 50,00

* ***Obs: CR = Cadastro de Reserva***.

3.2. Os salários mensais serão pagos de acordo com as normas estabelecidas pela legislação municipal.

3.3 - As atribuições que caracterizam o cargo público são as estabelecidas no anexo I do presente edital.

3.4 – A convocação será efetivada dentro da necessidade do serviço público, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas, e dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.

3.5 - Os candidatos habilitados serão convocados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Riolandia/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursoseconcursos.com, **no período de 08 novembro a 23 de novembro de 2022 (QUINZE DIAS)**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.origemcursoseconcursos.com, clique em concursos; concursos em andamento; clique no ícone do local que pretende se inscrever. Em seguida clique em: consulte sua inscrição.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

c.1) O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária (21h), considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser pessoa com deficiência (PCD), **deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua João Batista de Arruda, 150, Vila Brasília, São Carlos – SP, CEP: 13.566-604, **até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.**

h) A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

i) Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se

for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursoseconcursos.comr se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursos@ gmail.com para verificar o ocorrido.

4.1.4 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.3 - São condições para a inscrição:

4.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.3.2 - Ter até a data de ingresso, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.3.3 - Estar ciente que se classificado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

4.3.4 - Não estar com idade de aposentaria compulsória.

5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853/89.

5.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo público ou função.

5.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar, **via Sedex, para ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua João Batista de Arruda, 150, Vila Brasília**, São Carlos/ SP, CEP: 13.566-604, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio, os seguintes documentos:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/ Concurso Público para o qual se inscreveu;
b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
5.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e da forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
5.7 – Às pessoas com deficiência visual (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
5.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
5.9 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
5.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6 - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Concurso Público será composto de **provas objetivas e Prática, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório**
6.2 - A duração da prova objetiva será de **3h (três horas) para todos os cargos do Concurso Público**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAL COM FOTO**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Passaporte

6.4 - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
6.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, porte de armas, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ORIGEM CURSO E CONCURSOS, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
6.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
6.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
6.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os gabaritos, envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos tiverem concluído.
6.9 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no subitem 6.3, deste Capítulo;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 6.5 e suas alíneas, deste Capítulo;
f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela ORIGEM CURSOS ECONCURSOS, conforme subitem 6.3, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PROVA PRÁTICA

6.10 - DAS PROVA PRÁTICA

6.10.1 - Para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, que devem possuir habilitação na categoria "D", serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

FORMA DE JULGAMENTO DA PRÁTICA

6.10.2 - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

6.10.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos com notas iguais ou superiores a 50 pontos, os cargos públicos de **Motorista e Operador de Máquinas,** registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.
6.10.4 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.
6.10.5 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
6.10.6 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
6.10.7 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
6.10.8 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
6.10.9 - A prova prática para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** será como segue:

a) Para os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições do cargo; os critérios de avaliação serão cobrados conforme a **Resolução nº 50/ 1998 do CONTRAN art. 22º e 23º**. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: grave (até 30 pontos), média (até 15 pontos), leve (até 8 pontos), subtraídos do 100 (cem) pontos possíveis. No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero);

6.10.10 - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
Motorista	Objetiva	L. Portuguesa	10	3,0	30,0
		Matemática	05	2,0	10,0
		C. Específico	15	4,0	60,0
Operador de Máquinas	Objetiva	L. Portuguesa	10	3,0	30,0
		Matemática	05	2,0	10,0
		C. Específico	15	4,0	60,0

7.1 - A classificação final obedecerá à soma da nota da prova e dos pontos obtidos conforme item 10.
7.2. As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO – A realização das provas objetiva está prevista para o **dia 11 de dezembro de 2022, em local a ser informado posteriormente.** Os locais de realização das provas serão publicados no site www.origemcursoseconcursos.com.br junto com a homologação das inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

HORÁRIO DAS PROVAS
PROVAS DA MANHÃ – 9:00h

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER **1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO** MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. **Os portões serão fechados às 8:45h no período da manhã. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.origemcursoseconcursos.com.
8.2 - Será disponibilizado no site www.origemcuroseconcursos.com , com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação para realização das provas. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.
8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O critério de desempate na classificação final obedecerá ao quanto segue:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) quem obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específico;
c) quem obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) quem obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
e) Persistindo, ainda, o empate, será usado a data de nascimento, dia, mês, ano (mais velho).

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que, somados a pontuação obtida na prova prática dividido por 2.
10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 7.**

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados aos pontos obtidos na prova prática dividido por 2.
11.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso, nos termos do item 12, à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Origem Cursos e Concursos e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
11.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, conforme o item 10 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.origemcursoseconcursos.com;
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Concurso para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial dos editais, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação dos editais para efeito da contagem do prazo.

12.1.2 – Caberá recurso quanto:

a) a homologação das inscrições; *(divulgação no site);*
b) ao indeferimento das inscrições; *(divulgação no site);*
c) aos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, *(divulgação no site);*
d) ao resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos *(divulgação no site);*
e) ao resultado final do certame. *(divulgação no site);*

- A decisão de que trata o subitem 11.2 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.3 - As matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.origemcursoseconcursos.com em PDF, um dia após a divulgação do gabarito das provas no período das 9h às 17h, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF e senha.

12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada. Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

13.2 - Os candidatos classificados, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim, o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para o exame admissional será excluído do Concurso Público.

13.3 - A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riolândia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

13.4 - Após publicada a lista de classificação final, serão **convocados** os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro de reserva, a fim de assumirem os cargos disponíveis, e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.

13.5 - Se o candidato não comparecer à atribuição conforme previsto no subitem 13.4, perderá o direito de ser convocado, nessa ocasião, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.
13.6 - Antes de tomar posse no Cargo Público e adquirir a sua titularidade, o candidato convocado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Riolândia, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da atribuição. Somente será convocado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo Público.
13.7 - Ficará sem efeito a atribuição do candidato contemplado que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos conforme prazo constante no edital de convocação, para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde, deixando de ser realizada a admissão sendo o candidato considerado excluído do Concurso Público. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos candidatos classificados.
13.8 - O candidato deve ficar atento à convocação, cuja lista de vagas disponíveis será divulgada no local e pelo site do município (www.riolandia.sp.gov.br).
13.9 - O não comparecimento a convocação, será considerado abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua convocação, passando-se a convocar o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Concurso Público.
13.10 - Por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.
13.11 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
13.12 - É facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos, na convocação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, bem como habilitação para o exercício da profissão.
13.13 - O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo Público se atendidas às exigências constantes do presente edital.
13.14 - Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.
13.15 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
14.3 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
14.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.origemcursoseconcursos.com , entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
14.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos e os cadernos de questões também serão incinerados.
14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, após o resultado final.
14.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

14.9 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos por meio de exame clínico admissional, considerando o convocado APTO ao exercício de suas atribuições, poderão iniciar suas atividades.
14.10 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.
14.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
14.12 - Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
14.13 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Riolândia por meio de Comissão de Coordenação do Concurso Público especialmente constituída **PORTARIA Nº 2954/ 2022 e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.
14.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riolândia/ SP, 16 de novembro de 2.022.

ANTÔNIO CARLOS DA SANTANA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2022

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital – divulgação nos sites (Empresa e Prefeitura)	07/11/2022
Publicação do Edital Diário Oficial Eletrônico do Município	08/11/2022
Recurso contra o Edital	08 a 23/11/2022
Período de Inscrições	**08 a 23/ 11/ 2022**
Último dia para Pagamento das inscrições	24/11/2022
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação nos sites	25/11/2022
Recurso - das Inscrições	28 a 30/11/2022
Data da realização das provas para todos os Cargos	**11/ 12/ 2022**
Divulgação do Gabarito Preliminar (site – 8 horas)	12/12/2022
Recurso do Gabarito	13 a 15/12/2022
Classificação Parcial (site da empresa)	16/12/2022
Recurso – Classificação Parcial.	19 a 21/2022
Prova Prática	08/01/2023
Recurso – Classificação Prova Prática	09 a 11/01/2023
Classificação Final nos sites	13/01/2023
Homologação do Concurso Público	16/01/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP e a Empresa Origem Cursos e Concursos.
Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.origemcursoseconcursos.com e no www.riolandia.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

MOTORISTA
Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar máquinas de diversos tipos e capacidades; executar serviços de terraplanagem, escavações, cortes e aterros, carregar caminhões e nasculantes, de acordo com instruções verbais ou escritas do superior imediato; executar outrs atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

LINGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1° e 2° graus; Inequações do 1° grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica. Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de energia; trigonometria. Funções: função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei 9503 de 23/09/1997 e suas alterações.

PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:
Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo e segurança; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito no Concurso Público sob o número de inscrição _____, como candidato ao Cargo Público de _____, do Item 2.1 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.
( ) Deficiência física.
( ) Outro:_____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de 2.022.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____ RG n°_____ residente e domiciliado na Rua_____ n° _____, no Bairro_____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a) _____ RG n°_____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/ interpor recursos para o cargo de _____ no Concurso Público - Edital nº 001/ 2022 realizado pela Origem Cursos e Concursos ME na Prefeitura Municipal de Riolândia/ SP.

EM: _____, _____DE_____DE 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do edital como segue:

ONDE SE LÊ:
A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com o estabelecido na, Lei 501 de 04 de julho de 1974, Lei 2355 de 01 de julho de 2014, 2774 de 02 de março de 2021 e Lei Complementar 2330 de 10 de março de 2014,

1-1- Os empregos serão contratos pelo regime estatutário**,** de acordo com a legislação municipal vigente.

2-1 O Concurso Público destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes neste edital, durante a validade do Concurso Público 001/2022, para as funções especificadas neste Edital e seus anexos.
2-2- O contrato será realizado dentro da necessidade do serviço público, para atender a demanda decorrente da necessidade da administração pública, com prazo de 24 (vinte quatro) meses, podendo os prazos serem prorrogados por igual período, caso haja necessidade, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal vigente.
2-3- Por tratar-se de contratos por tempo indeterminado para atender necessidade do interesse público (art. 37, IX, da C.F.), as pessoas contratadas para as funções, terão assegurados os direitos da legislação municipal vigente, conforme item 1.1.
2-4- A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá provas objetivas e prática cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.
2-9- Os empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela do item 3.

3- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
3-1. Os empregos públicos, vagas, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Concurso Público, são as seguintes:

EMPREGO PÚBLICO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA INSCR.
MOTORISTA	03	40	1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D"	R$ 50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	06	40	1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D	R$ 50,00

3.3 - As atribuições que caracterizam o emprego público são as estabelecidas no anexo I do presente edital.
3.4 – O contrato será efetivado dentro da necessidade do serviço público, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas, e dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.
3.7 - Os candidatos habilitados serão convocados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Riolandia/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

5.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
5.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.
5.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.10.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos com as 20 melhores notas, igual ou superior a 50 pontos, inclusive os candidatos com empate de notas, dos empregos públicos de **Motorista e Operador de Máquinas,** registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
13.3 - A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riolândia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
13.4 - Após publicada a lista de classificação final, serão **convocados** os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro de reserva, a fim de assumirem suas funções disponíveis, e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.
13.5 - Se o candidato não comparecer à atribuição conforme previsto no subitem 13.4, perderá o direito de ser contratado por tempo determinado, nessa ocasião, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.
13.6 - Antes de tomar posse no Emprego Público e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Riolândia, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. Somente será contratado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Emprego Público.
13.9 - O não comparecimento a convocação, será considerado abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua contratação, passando-se a nomear o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Concurso Público.
13.10 - Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.
13.12 - É facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, bem como habilitação para o exercício da profissão.
13.13 - O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público se atendidas às exigências constantes do presente edital, e firmará contrato de trabalho por tempo indeterminado após vencido o período probatório.
13.15 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho
15.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com o estabelecido na, Lei Complementar 90 de 20 dezembro de 2019, Lei 2.355 de 01 de julho de 2014, 2774 de 02 de março de 2021 e Lei Complementar 2.330 de 10 de março de 2014,

1-1- Os candidatos classificados serão convocados e integrarão o quadro de servidores públicos regidos pelo regime estatutário**,** de acordo com a legislação municipal vigente.

2-1 O Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva (CR), objetivando a convocação de classificados nas eventuais necessidades, conforme termos constantes neste edital e seus anexos, durante a validade do Concurso Público 001/2022.
2-2- O candidato será convocado dentro da necessidade do serviço público, para atender a demanda decorrente da necessidade da administração pública.
2-3- Por tratar-se de cargos para atender necessidade do interesse público (art. 37, IX, da C.F.), os candidatos convocados terão assegurados os direitos da legislação municipal vigente, conforme item 1.1.
2-4- A seleção para os cargos públicos de que trata este Edital compreenderá provas objetivas e prática cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.
2-9- Os cargos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela do item 3.

3- DOS CARGOS PÚBLICOS

3-1. Os cargos públicos, vagas, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Concurso Público, são as seguintes:

CARGO PÚBLICO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA INSCR.
MOTORISTA	01 + CR	40	1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D"	R$ 50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01 +CR	40	1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D	R$ 50,00

* ***Obs: CR = Cadastro de Reserva***.

3.3 - As atribuições que caracterizam o cargo público são as estabelecidas no anexo I do presente edital.
3.4 – A convocação será efetivada dentro da necessidade do serviço público, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas, e dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.
3.5 - Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Riolandia/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853/89.
5.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
5.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo público ou função.

5.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.10.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos com notas iguais ou superiores a 50 pontos, os cargos públicos de **Motorista e Operador de Máquinas,** registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

13.3 - A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riolândia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

13.4 - Após publicada a lista de classificação final, serão **convocados** os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro de reserva, a fim de assumirem os cargos disponíveis, e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.

13.5 - Se o candidato não comparecer à atribuição conforme previsto no subitem 13.4, perderá o direito de ser convocado, nessa ocasião, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.

13.6 - Antes de tomar posse no Cargo Público e adquirir a sua titularidade, o candidato convocado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Riolândia, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da atribuição. Somente será convocado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo Público.

13.9 - O não comparecimento a convocação, será considerado abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua convocação, passando-se a convocar o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Concurso Público.

13.10 - Por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.

13.12 - É facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos, na convocação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, bem como habilitação para o exercício da profissão.

13.13 - O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo Público se atendidas às exigências constantes do presente edital.

13.15 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

14.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riolândia/SP, 16 de novembro de 2.022.

ANTÔNIO CARLOS DA SANTANA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2022 - Processo n° 135/2022

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Licitação nº 135/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022; Objeto: **Registro de Preços de clínica veterinária ou hospital veterinário visando à esterilização de animais machos e fêmeas, para controle da população canina e felina do município de Riolândia-SP, pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**, conforme propostas apresentadas e julgadas vencedoras, em favor das empresas:

- P R MARIN AGROPECUARIA, CNPJ nº 16.733.338/0001-92, Rua Dez, nº 811, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP: 15.495-000, vencedora dos itens 02 e 05 com **menorvalor global deR$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

- TAKEDA ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ nº 14.774.526/0001-33, Avenida Onze, nº 1038, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP: 15.495-000, vencedora dos itens 01, 03 e 04 com **menorvalor global deR$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 11 de novembro de 2022. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....